O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 028/2017**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **SOS AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **SOS AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas a que se refere a presente lei, será utilizada dotação orçamentaria específica, consignada no orçamento de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de fevereiro de 2017.

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2017**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **SOS AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção ao **SOS AMIGO BICHO**, no valor de até R$ 35.00,00 (trinta e cinco mil reais).

O presente valor tem por objeto dar cobertura às despesas que serão utilizadas em suas finalidades estatutárias, com ações como o pagamento de procedimentos médico-veterinários e alimentação parcial de animais abandonados.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**
**Prefeito Municipal**